



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA Nº 78624030/2024-CMSES.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-24-DISPENSA.

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

2) - OBJETO

A contratação de empresa especializada para os serviços com Gestão Patrimonial e Sistema de Gestão Patrimonial de tombamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QR- Code, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto polimerizado 0,30mm, espessura 0,30mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotografico de cada bem móvel, todavia, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal e especificações constantes no Termo de Referência. .

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo em questão se justifica pelo interesse público visando atender Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventáriode bens patrimoniais e tombamento, reavaliação de bens, confecção de fixação de placas de identificação necessários a plena organização do patrimônio da Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, todavia, a justificativa desta contratação do objeto em comento, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme solicitação em anexo.

5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

5.1) Certificados, e ou cópia de contratos que identifique a notória especialização dos serviços a serem prestados.

6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7) - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos: **ÍTEM 01 - SERVIÇOS COM TOMBAMENTO DE BENS PATRIMONIAL:** Serviços Executados: com Gestão Patrimonial e Sistema de Gestão Patrimonial de tombamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN; emissão de relatórios no âmbito do TCE/RN para as contas de gestão do ano de 2024: - Fixação de plaquetas de indentificação patrimonial com numeração alfanumerica e QR-code; - Escrituração para registro cronológico e específico da origem e estado de todos os bens; - Registro fotográfico de cada bem móvel no seu local de origem; - Criação de um QR-code individualizado para cada objeto para rastreamento do mesmo; - Criação de guias individualizadas de cada bem móvel, contendo as seguintes informações: (Número de Tombo, Nome do Objeto, Setor, Localização, Endereço, Fonte de Aquisição, Valor, Data da aquisição, CNPJ do Fornecedor, Nome do Fornecedor, CNPJ do Resposável, Nome do Resposável, Estado de Conservação, Foto do objeto e QR-code); - Criação de dominio online para hospedagem de todas as guias para aceso mobile e desktop; - Acessoramento na criação da comissão de gestão e controle patrimonial; - Abertura e encerramento do termo de inventário; - Impressão do Livro de Pratrimonio/Inventário para entrega fisica das informações coletadas; Geração de relatórios - Anexo 06 (MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) para a formulação das contas de gestão do exercício de 2024, com base na Lei Federal nº 4.320/68 e Resolução 012/2016 TCE/RN; Base legal para o tombamento: artigo 15, §2º, artigo 94, artigo 95 e artigo 96 da lei federal nº 4.320/1964 e resolução 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

trabalhistas;

8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Senador Eloi de Souza/RN, em 25 de novembro de 2024.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável